



PORTARIA Nº. 09/2019

“Dispõe sobre a extinção do Comitê de Ética Animal de Ética Animal do CRBio-07”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº. 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº. 88.438, de 28 de junho de 1983, de acordo com as competências previstas no Regimento do CRBio-07, e

CONSIDERANDO as alterações realizadas no Regimento Interno do CRBio-07 e as decisões deliberadas na 68ª Reunião Plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2019;

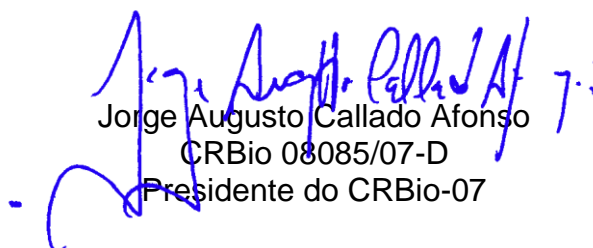
RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir o Comitê de Ética Animal das comissões permanentes do CRBio-07.

Art. 2º. As demandas tratadas pelo comitê serão de Responsabilidade da Comissão de Meio Ambiente do CRBio-07.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12/2018.

Curitiba – PR, 23 de fevereiro de 2019.


Jorge Augusto Callado Afonso
CRBio 08085/07-D
Presidente do CRBio-07